

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

#### Araruna-PB, 31 de Outubro de 2024

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

## **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 023/2024 - GAB/PREF de 31 de outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE
NAS SECRETARIAS E DEMAIS
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO
AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Araruna-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41, Inc. V da Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo feriado nacional de Finados em 02 de novembro de 2024,

#### DECRETA:

 $\,$  Art. 1º - Fica facultado o expediente do dia 01 de novembro do corrente ano nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único - A fim de não causar prejuízo aos usuários dos serviços disponibilizados e em razão do ponto facultativo do dia 01 de novembro, o expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal no dia 31 de outubro de 2024, será no seguinte horário: das 08h às 12h e das 14h às 18h.

 $\,$  Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos da Administração Pública Municipal, que por sua natureza tenham necessidade de funcionamento ininterrupto (serviços essenciais).

 ${\bf Art.}~{\bf 3^o}$  - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vital da costa Araújo

Publique se.

Prefeito Constitucional